



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO FEDERAL Nº 5.450/2005, DE 31/05/2005 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08/06/94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 12.846/2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 027 DE 06/04/20.

1. DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO A MODERNIZAÇÃO E A INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE**, conforme especificações contidas neste termo de referência.

- 1.1. A licitação será por **ITEM**, conforme tabela constante neste Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, com modo de **Disputa Aberto**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. O local de disputa será no portal da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2. DA JUSTIFICATIVA: Esta contratação justifica-se pela necessidade de modernização das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaiúba/CE, com a aquisição de equipamentos de informática para desenvolvimento das atividades administrativas e técnicas com mais eficiência. Ressalta-se que todos os equipamentos são imprescindíveis para uma gestão moderna e eficiente.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COM FORMAÇÃO DE LOTES E VALORES ESTIMADOS:

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pela Central de Compras do Município de Guaiúba/CE, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório.

3.2. Valor Global Estimado: **R\$ 553.240,79 (Quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais e setenta e nove centavos).**

ITEM 01 - COMPUTADOR - AMPLA PARTICIPAÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL R\$
COMPUTADOR. PROCESSADOR CORE I3-3.0GHZ, SISTEMA WINDOWS 7 + PACOTE MICROSOFT OFFICE, COOLER CPU 1150/1151/1155/1156, MEM DDR3 4GB 1600 MM410, FONTE ATX 400W, CPU S1155 CORE I3 3.1 GHZ SSD 240GB SATA3, PLACA DDR3, COR DO GABINETE PRETO. COM TECLADO E MOUSE USB. TELA 18,5 LED VGA	UND	60	R\$ 3.389,33	R\$ 203.359,80

ITEM 02 - COMPUTADOR - COTA ME OU EPP				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL R\$
COMPUTADOR. Processador Core i3-3.0GHz, sistema Windows 7 + pacote Microsoft Office, Cooler CPU 1150/1151/1155/1156, mem DDR3 4GB 1600 MM410, Fonte ATX 400w, CPU s1155 core i3 3.1 GHZ SSD 240GB SATA3, Placa DDR3, Cor do gabinete Preto. Com teclado e Mouse Usb. Tela 18,5 LED VGA	UND	20	R\$ 3.389,33	R\$ 67.786,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

**ITEM 03- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL R\$
Impressora Multifuncional toner com duplex na impressão, digitalização cópia e fax, além de conexão wireless e móvel, conta também com alimentador automático de documentos (adf). Multifuncional com capacidade para até 250 folhas na bandeja padrão e 35 folhas no ADF. memória de 64MB, sem opção de extensão. Fax com modem de velocidade 36 kbps e transmissão de aproximadamente até 2,5 segundos por página, um equipamento que possui os Cartuchos de Toner TN2340 TN-2340, TN 2370, TN-2370	UND	27	R\$ 2.763,33	R\$ 74.609,91

ITEM 04 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - COTA ME OU EPP

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL
Impressora Multifuncional toner com duplex na impressão, digitalização cópia e fax, além de conexão wireless e móvel, conta também com alimentador automático de documentos (adf). Multifuncional com capacidade para até 250 folhas na bandeja padrão e 35 folhas no ADF. memória de 64MB, sem opção de extensão. Fax com modem de velocidade 36 kbps e transmissão de aproximadamente até 2,5 segundos por página, um equipamento que possui os Cartuchos de Toner TN2340 TN-2340, TN 2370, TN-2370	UND	8	R\$ 2.763,33	R\$ 22.106,64

ITEM 05 - ESTABILIZADOR - COTA EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL
Modulo Isolador Estabilizador 300VA. Regulação Automática de Voltagem (AVR). Conveniência LED Indicators: Permite fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica. Bivolt Input: pode ser conectado em redes elétricas de 115V ou 220V - Plugue bipolar: permite conexão em tomadas bipolares e tripolares. Proteção Proteção contra choque elétrico: protege usuários contra choques elétricos nos equipamentos conectados Filtro de ruídos: atenua ruídos EMI/RFI, que podem causar mau funcionamento e travamentos dos equipamentos protegidos. Proteção contra subtensão e sobretensão: Desliga automaticamente o equipamento caso a tensão atinja níveis mais altos ou mais baixos que o aceitável. Função aterramento: protege contra choques elétricos em locais com aterramento	UNID.	22	R\$ 524,67	R\$ 11.542,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



deficiente ou inexistente. Mini disjuntor rearmável: protege contra curtos circuitos de forma fácil. Evita troca de fusíveis.

ITEM 06 - No break - AMPLA PARTICIPAÇÃO

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL
No break 1400KVA. Tensão de entrada: 115V/220V (automático) - Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora). Conexão de entrada: 1 Cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s) Quantidade de tomadas: 6 Tomadas 10A- NBR 14136. Tensão DC: 12V. Autonomia Média: 30 minutos Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática. Fator de potência saída: 0.5. Tempo de transferência: 1 ms. Rendimento em rede (com meia carga): >96%. Rendimento em inversor (com meia carga): >85%. Faixa de regulação para entrada 110V/115V/127V: 91V 143V (CA). Faixa de regulação para entrada 220V: 174V-272V (CA). Tolerância para tensão de saída em inversor:Tensão nominal de saída +/-6%	UND	60	R\$ 1.223,00	R\$ 73.380,00

ITEM 07 - No break - COTA ME OU EPP

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL
No break 1400KVA. Tensão de entrada: 115V/220V (automático) - Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora). Conexão de entrada: 1 Cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s) Quantidade de tomadas: 6 Tomadas 10A- NBR 14136. Tensão DC: 12V. Autonomia Média: 30 minutos Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática. Fator de potência saída: 0.5. Tempo de transferência: 1 ms. Rendimento em rede (com meia carga): >96%. Rendimento em inversor (com meia carga): >85%. Faixa de regulação para entrada 110V/115V/127V: 91V 143V (CA). Faixa de regulação para entrada 220V: 174V-272V (CA). Tolerância para tensão de saída em inversor:Tensão nominal de saída +/-6%	UND	20	R\$ 1.223,00	R\$ 24.460,00

*M**JL*



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

**ITEM 08 - Switch - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.**

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL
Switch 16 Portas 10/100/1000: Portas22 portas 10/100/1000 com detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u, 1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab), Tipo de mídia: Auto-MDIX, Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half ou full; 1000BASE-T: somente full; 2 portas com funcionalidade dupla, cada porta pode ser usada como uma porta 10/100/1000 RJ-45 (10Base-T tipo IEEE 802.3; 100Base-TX tipo IEEE 802.3u; IEEE 802.3ab 1000Base-T Gigabit Ethernet) ou um slot miniGBIC aberto (para uso com transceptores miniGBIC); Montagem Montado em um rack telco de 19 polegadas padrão EIA (hardware incluído); montagem em parede, embaixo de mesa e em bancada de trabalho; Memória e processador 512 KB de flash, tamanho do buffer de pacotes: 512 KB; Latência Latência de 100 Mb: < 8,0 µs (pacotes de 64 bytes LIFO); Latência de 1000 Mb: < 3,6 µs (pacotes de 64 bytes LIFO); Capacidade de produção até 35,7 milhões de pps (pacotes de 64 bytes); COMUNICAÇÕES E CONECTIVIDADE; Protocolos gerais IEEE 802.1p Priority; IEEE 802.3ab 1000BASE-T; IEEE 802.3i 10BASE-T; IEEE 802.3u 100BASE-X; IEEE 802.3x Flow Control; IEEE 802.3z 1000BASE-X; REQUISITOS DE ENERGIA E OPERAÇÃO; Consumo de energia 22 W (máximo); Voltagem de entrada 100-127/200-240 VAC; Corrente operacional de entrada 0,3/0,2 A; Frequência de entrada 50/60 Hz; Segurança CSA 22,2 No. 60950; UL 60950-1; IEC 60950-1; EN 60950-1; Compatibilidade eletromagnéticaRegras do FCC Parte 15, Subparte B Classe A; Gama de temperaturas de funcionamento 0 a 40° C; Intervalo de umidade para funcionamento 15 a 95% a 40 °C (sem condensação); Altitude operacional até 3 km; Emissões de pressão acústica Liga/Desliga: 0 dB, sem ventilador; Dissipação de calor 75 BTUs/h (79,13 kJ/h)	UNID.	15	R\$ 1.266,33	R\$ 18.994,95

ITEM 09 - Tablet - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT	TOTAL
"TABLET 32GB ARMAZENAMENTO, 2GB RAM, TELA DE 10.1", CÂMERA TRASEIRA 5MP, BLUETOOTH, CÂMERA FRONTAL 2MP, WI-FI, ANDROID 9.0 - PRETO B BATERIA 5000MAH.	UNID.	45	R\$ 1.266,67	R\$ 57.000,15



3.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

3.4.1. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

4. DOS PRODUTOS

4.1. Os Produtos deverão ter garantia mínima de 01(um) ano.

4.2. Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Contratante, conforme constante na ordem de Compra.

4.2.2. Todos os gastos provenientes da entrega serão por conta da contratada.

4.2.3. Os produtos deverão ser entregues em até 10(Dez) dias da emissão da ordem de Compras.

5. DA APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO E/OU PROSPECTO TÉCNICO

5.1. O licitante deverá anexar juntamente com a proposta comercial, Prospecto Técnico e/ou Catálogo do produto contendo todas as especificações técnicas dos itens ofertados, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista neste Termo de Referência.

5.2. É permitido o acompanhamento da avaliação por quaisquer interessados.

5.3. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver o prospecto técnico e/ou catálogo do produto, divergente das especificações exigidas neste Termo de Referência.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte das unidades gestoras ao licitante vencedor/contratado, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao detentor/contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

6.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos.

6.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.

6.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pela administração, no local definido na ordem de compra.

6.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Guaiúba/CE.

6.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, na ata de registro de preços e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

VA
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos órgãos solicitantes.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

7.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

7.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.3. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irreeajustáveis.

7.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA/CE – Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes Dotações Orçamentária: 06.02 10.301.0013.2.039 - ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

9. DO FISCAL DO CONTRATO:

9.1. A Fiscalização dos Contratos será exercida pelo(a) servidor(a), especialmente designado pelo Ordenador de Despesa, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei N.º 10.520/02.

10.2. Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital.

Guaiúba/CE, 28 de julho de 2021.


MARIA ZULEIDE AMORIM MUNIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE